



aplicação das eventuais penalidades, dentre elas: multas, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Outrossim, tal postura pode, ainda, ser entendida como meio de fraude as contratações públicas e atentado a frustração ao caráter competitivo certame administrativo, condutas essas caracterizadas como mecanismos que atentam ao patrimônio público, práticas abominadas e tipificadas no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção). Todavia, considerando a necessidade quanto a aquisição dos produtos e, primando pelo princípio da eficiência e da celeridade, caso opte a licitante quanto a não assinatura da presente Ata de Registro de Preços, deve, desde logo, manifestar-se à respeito por meio de ato devidamente motivado, onde, nesse instante, poderá a Administração relativizar as eventuais penalidades, bem como, realizar a liberação dos compromissos assumidos, conforme o caso concreto. **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ nº 23.706.033/0001-57. ENDEREÇO: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, 1º ANDAR, MANOELA VALADARES – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. TELEFONE: (87) 3838.2262. EMAIL: MCMEDICALCENTER@HOTMAIL.COM.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO pela(s) autoridade(s) competente(s), devendo, agora, V. Sa. ou representante legal, nos termos do item 10.2.1 do edital, dirigir-se ao Departamento de Gestão de Licitação, com endereço a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia, Ceará, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Ressaltamos que as assinaturas também poderão ser realizadas mediante Certificação Digital, devendo, nesse caso e neste mesmo prazo, a Licitante solicitar tal modalidade de assinatura pelo e-mail **pregoescaucaia.ce@gmail.com**. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** Através do presente ressalta-se que a recusa imotivada quanto a assinatura da presente ata de registro de preços no prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis (Item 10.2.1 do edital), seja ela expressa ou tácita, será entendido como conduta irretratável a qual ensejará na abertura de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, de onde, Vossa Empresa estará sujeita a responsabilização administrativa, bem como, sendo passível de aplicação das eventuais penalidades, dentre elas: multas, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Outrossim, tal postura pode, ainda, ser entendida como meio de fraude as contratações públicas e atentado a frustração ao caráter competitivo certame administrativo, condutas essas caracterizadas como mecanismos que atentam ao patrimônio público, práticas abominadas e tipificadas no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção). Todavia, considerando a necessidade quanto a aquisição dos produtos e, primando pelo princípio da eficiência e da celeridade, caso opte a licitante quanto a não assinatura da presente Ata de Registro de Preços, deve, desde logo, manifestar-se à respeito por meio de ato devidamente motivado, onde, nesse instante, poderá a Administração relativizar as eventuais penalidades, bem como, realizar a liberação dos compromissos assumidos, conforme o caso concreto. **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº 05.675.713/0001-79. ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR, 1013, JARDIM AMÉRICA - FORTALEZA/CE. TELEFONE: (85) 3253.4113. EMAIL: SUPERFIO2003@GMAIL.COM.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.26.01 – O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 DESTINADO AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.104.000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais), CONTRATADA: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SR(A). Adriano Holanda Ferreira. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE – CAUCAIA-CE, 26 DE MAIO DE 2021.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.28.01-SPSPTRANS. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.28.01-SPSPTRANS. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - torna público o interesse da Administração em obter propostas de preços de eventuais interessados no **Processo Administrativo Nº 2021.05.28.01-SPSPTRANS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMAS DE 03 (TRÊS) LAVANDERIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS: PADRE JULIO MARIA, ALTO DO GARROTE E CATUANA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou <https://www.caucaia.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: **R\$ 96.701,16 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e****

TERMO DE CONVOCAÇÃO. CAUCAIA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021. Prezado(a) Senhor(a), Vimos através deste, levar ao vosso conhecimento que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.10.01**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, teve seu julgamento finalizado, tendo o pleito sido **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pela(s) autoridade(s) competente(s), devendo, agora, V. Sa. ou representante legal, nos termos do item 10.2.1 do edital, dirigir-se ao Departamento de Gestão de Licitação, com endereço a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia, Ceará, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Ressaltamos que as assinaturas também poderão ser realizadas mediante Certificação Digital, devendo, nesse caso e neste mesmo prazo, a Licitante solicitar tal modalidade de assinatura pelo e-mail **pregoescaucaia.ce@gmail.com**. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** Através do presente ressalta-se que a recusa imotivada quanto a assinatura da presente ata de registro de preços no prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis (Item 10.2.1 do edital), seja ela expressa ou tácita, será entendido como conduta irretratável a qual ensejará na abertura de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, de onde, Vossa Empresa estará sujeita a responsabilização administrativa, bem como, sendo passível de aplicação das eventuais penalidades, dentre elas: multas, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Outrossim, tal postura pode, ainda, ser entendida como meio de fraude as contratações públicas e atentado a frustração ao caráter competitivo certame administrativo, condutas essas caracterizadas como mecanismos que atentam ao patrimônio público, práticas abominadas e tipificadas no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção). Todavia, considerando a necessidade quanto a aquisição dos produtos e, primando pelo princípio da eficiência e da celeridade, caso opte a licitante quanto a não assinatura da presente Ata de Registro de Preços, deve, desde logo, manifestar-se à respeito por meio de ato devidamente motivado, onde, nesse instante, poderá a Administração relativizar as eventuais penalidades, bem como, realizar a liberação dos compromissos assumidos, conforme o caso concreto. **PRÓ – SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.** CNPJ nº 21.297.758/0001-03. ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTE 49 A 55 – CEILÂNDIA - BRASÍLIA/DF. TELEFONE: (61) 3044.3250. EMAIL: ELDER.OLIVEIRA@PROSAUDEDISTRIBUIDORA.COM.BR.

TERMO DE CONVOCAÇÃO. CAUCAIA/CE, 21 DE JUNHO DE 2021. Prezado(a) Senhor(a), Vimos através deste, levar ao vosso conhecimento que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.10.01**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, teve seu julgamento finalizado, tendo o pleito sido

sete reais e nove centavos), via e-mail ou presencial: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br, até as 16:00h do dia 24 de junho de 2021. Caucaia/CE, 21 de junho de 2021. Naboth Elias de Castro **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

Caucaia-CE, 11 de junho de 2021. **DA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **PARA:** NB DA COSTA ME, CNPJ Nº 34.165.077/0001-33. Senhor (a) Representante Legal, A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, Sra. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, nos termos da Lei Nº. 8.666/93, vem por meio deste convocar o representante legal da empresa NB DA COSTA ME, CNPJ Nº 34.165.077/0001-33, com sede à Rua 218(Conjunto Ceará 1) –Fortaleza-Ce, CEP: 60.530-380, vencedora da PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.01.28.01-DIVERSAS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, para assinatura do **PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.04.05.08.** Informamos ainda que V. Sª, deve comparecer a esta cidade Gestora, localizada na Rua Tobias Correia, Número: 714, Bairro: Centro – Caucaia/CE no horário das 08h00 às 16h00min. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários. Atenciosamente, **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque** - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE.

Recebi em: / /	Rubrica:
----------------	----------

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.05.08. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.04.05.08** DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.01.28.01, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL E DO OUTRO LADO A EMPRESA NB DA COSTA ME. **O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. CE 090, 1076 –km 01- Itambé – Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, neste ato representada pela Sra. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, Ordenadora de Despesas, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro a empresa NB DA COSTA ME, CNPJ Nº 34.165.077/0001-33, com sede à Rua 218(Conjunto Ceará 1) – Fortaleza/Ce, CEP: 60.530-380, telefone: (85) 99658.4300, por sua representante legal, Sr. Naydson Braga da Costa, CPF Nº 065.260.693-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal no art. 65, II, alínea d, da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Art. 65 da Lei (...). Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos. II - por acordo das partes:d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.** Encontra ainda previsão na Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 2021.04.05.08. **3.3.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS.** O presente termo de aditivo tem por finalidade realizar revisão dos preços unitários dos Itens 1 – Papel Ofício A4 (COTA ME/EPP) e Item 2 – Papel Ofício A4 (Ampla Participação), visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 2021.04.05.08 para melhor adequação aos seus objetivos consignados, conforme estabelece o artigo 65, II, alínea d, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Logo, os valores unitários do **Item 1 – Papel Ofício A4 (ME/EPP)** passa de **R\$14,38** (Quatorze reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 17,60 (Dezesseis reais e sessenta centavos)**, do **Item 2 – Papel Ofício A4 (Ampla concorrência)** passa de **R\$14,18** (quatorze reais e dezoito centavos) para **R\$ 17,60 (Dezesseis reais e sessenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	REVISÃO	V. UNIT. REVISADO
01	Papel Ofício A4 (COTA ME/EPP)	RESMA	600	R\$ 14,38	R\$ 3,22	R\$ 17,60
02	Papel Ofício A4 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	RESMA	1800	R\$ 14,18	R\$ 3,42	R\$ 17,60
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA. A alteração contratual em pauta encontra fundamento nos dispositivos legais retromencionados, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual. Além disso, a revisão dos valores unitários se faz necessária por fato superveniente sofrido após a celebração do contrato e alheio à vontade das partes em detrimento da elevação percentual direta ao Papel Ofício A4. Para tanto, a **CONTRATADA** apresentou solicitação formal, munida de relatório de orçamento de compra dos Papéis e justificativas plausíveis que comprovam o aumento no valor no dia 11/05/2021. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos. Caucaia/CE, 11 de junho de 2021. **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE.** **Naydson Braga Costa NB DA COSTA ME, CNPJ Nº 34.165.077/0001-33. CPF Nº 065.260.693-80. CONTRATADA.**

EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.05.08. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Objetivo: Revisão dos preços unitários Papel Ofício A4 (ME/EPP) Papel Ofício A4 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual e para melhor adequação aos seus objetivos consignados. Processo Originário: PREGÃO ELETRONICO nº 2021.01.28.01. Signatários: **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque** – Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, e **Naydson Braga da Costa** – representante legal da empresa NB DA COSTA ME, inscrita no CNPJ Nº: 34.165.077/0001-33.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. Certifico para os devidos fins, que de acordo com a Lei Orgânica do Município, foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021.04.05.08**, firmado entre a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** e a **NB DA COSTA ME**, para revisão dos preços unitários dos itens, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº **2021.01.28.01-DIVERSAS**. Caucaia/CE, 11 de junho de 2021. **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque** - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 2021.06.02.01 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, Nº 20803, BAIRRO: AÇUDE,